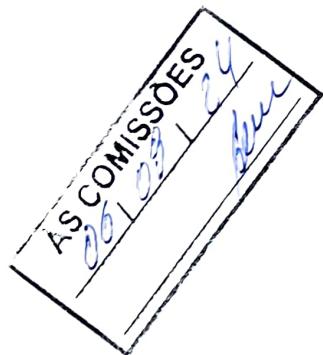




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI _/2024



INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, DENOMINADO TULIPA VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, anualmente, no mês de abril, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, mês que será destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas acometidas por tal enfermidade.

Art. 2º A instituição do mês da conscientização da Doença de Parkinson tem os seguintes objetivos:

I. Inserir o tema na comunidade;

II. Estimular os diversos profissionais existentes na sociedade, com diferentes conhecimentos, para contribuir no fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III. Proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com intuito de melhorar o diagnóstico precoce;

IV. Estimular universidades, públicas e privadas, a desenvolverem atividades de terapias multidisciplinares com os portadores da Doença de Parkinson;

V. Incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares que atualizem seus conhecimentos acerca da Doença de Parkinson.

Art. 3º O mês de Conscientização da Doença de Parkinson terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 05 de Agosto de 2024.


ELAIR GOMES
Vereador

